



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando suprir a necessidade de aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para o Registro de Preços pra eventual e futura contratação, conforme a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.496/2013.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Em virtude de suprir as necessidades da UNIDADE ESPECIALIZADA DO PAM SALGADINHO E DO II CENTRO. A Secretaria Municipal de Saúde, adotou-se o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação em razão de:

- a) Haver previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- b) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.2 Do Estudo de Estimativa:

Os quantitativos estimados levaram em conta as aquisições realizadas em anos anteriores, bem como o quantitativo previsto para a ampliação dos serviços no ano em curso, para suprir as necessidades dos serviços realizados de acordo com a especificidade de cada bloco visto que, além das consultas diárias realizadas, temos também os diversos procedimentos, tais como Colposcopia, Peniscopia, Citologia, Pequenas Cirurgias de Vulva, Anuscopia, Eletrocardiograma, ultrassom e RX. Tais procedimentos tornam indispensável à aquisição de roupa, cuja não existência compromete enormemente o cumprimento de nosso dever para com os nossos usuários. Vide anexo II.

2.3 A Secretaria Municipal de Saúde não tem intenção em convocar os demais Órgãos municipais para atuarem como participantes, tendo em vista que o objeto/serviço deste Termo de Referência são específicas deste órgão.

3 DO OBJETO

3.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento enxoval/Rouparia, para atender às necessidades da UNIDADE ESPECIALIZADA DO PAM SALGADINHO e do II CENTRO, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos Recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, através da Função Programática: **10.122.000.900.04467** Elemento de Despesa: **3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Fonte:04000.1002 - Manutenção dos Serviços da Média Complexidade (MAC), Rede Pública**

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues, em parcela única, acompanhados da documentação fiscal e da cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió-AL, devendo marcar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365.
- 6.6 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 6.7 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.8 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.9 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.10 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.11 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os serviços.
- 7.2 Documentos Específicos: apresentação de Registro no Ministério da Saúde, Certificação da ANVISA e de Organismo de Certificação Competente. (no que couber)

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

1. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.
2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
3. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e na Ata, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
4. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
6. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
7. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
9. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
12. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 DA CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ARP;
- II. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços na forma da Lei.
- III. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- IV. Designar o Gestor da ARP e Fiscal da Contratação;
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;
- VI. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- VII. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação;
- VIII. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- IX. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 10.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registros de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Públicas Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- 10.4 O remanejamento de que trata o item 10.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 10.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, deve ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 10.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados- ARSER, Situada na Rua Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió-AL, 57020-680



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.7 Competem ao Órgão Gerenciador e aos participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF
- 10.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 10.9 Para efeito do disposto no subitem 10.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução de quantitativos informados.
- 10.10 Os remanejamentos somente serão autorizados após a primeira aquisição ou contratação realizada pelo órgão integrante da ATA.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 11.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 11.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado

12 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo gestor da pasta.
- 12.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 12.2.1 expedir ordens de fornecimento;
 - 12.2.2 proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 12.2.3 comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 12.2.4 solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 12.2.5 fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, em conjunto com o Gestor da Pasta, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 12.2.6 atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 12.2.7 recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 13.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 13.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 13.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.2.1 Por razão de interesse público; ou
 - 13.2.2 O pedido do fornecedor quando:
- 13.3 Comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 13.4 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 13.5 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

14 DAS SANÇÕES

- 14.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 14.1.1 advertência;
 - 14.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 14.1.3 multa de até 5% (cinco por cento);
 - 14.1.4 multa de até 10% (dez por cento);
 - 14.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 14.1.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 14.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 14.1 nas seguintes hipóteses:
- a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem "14.1.4" (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou "14.1.6";
 - b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 14.1.1";



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem "14.1.2" (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 14.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 14.2, a sanção prevista no subitem "14.1.5" ou no subitem "14.1.6" do item 14.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "14.1.2" a "14.1.4" do mesmo dispositivo.
- 14.6 As penalidades fixadas no subitem 14.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.7 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

15 VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 15.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 15.1.1 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 15.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 15.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

16 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 16.1 Após a etapa de lances a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação pelo Pregoeiro, para entregar a(s) amostra(s), que consiste(m) em 01 (uma) unidade de cada item, no endereço d Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Mizael Domingues, S/N, Poço, Maceió/AL, devendo agendar o horário da entrega, através do telefone: (82) 3315-1979.
- 16.2 O Fiscal será responsável pelo julgamento da(s) amostra(s), no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados do recebimento dessas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.3 O servidor fiscal fará uma avaliação da(s) amostra(s) disponibilizada(s) e emitirá laudo de conformidade.
- 16.4 Serão rejeitadas as amostras que:
- 16.4.1 Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
- 16.4.2 Apresentarem **qualidade inferior** em relação às especificações técnicas constantes da proposta. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 16.5 A empresa será desclassificada quando a(s) amostra(s) disponibilizada(s) não atender(em) as especificações e requisitos exigidos neste Termo de Referência.
- 16.6 **Caso a empresa vencedora seja desclassificada caberá ao Fiscal elaborar relatório técnico, enviando-o ao Pregoeiro para continuidade do procedimento, com a convocação da licitante melhor classificada na etapa de lances, para os atos processuais necessários e posterior demonstração da AMOSTRA, e assim sucessivamente.**

17 VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 17.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 17.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde para a Unidade Especializada PAM Salgadinho, através do email: pamsalgadinho-direcao.sms.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315 1979.

Maceió, 27 de julho de 2018.

Marluce Moura Rezende
Diretora Geral do PAM SALGADINHO – SMS

Maria Lucélia Da Hora Sales
Diretora de Atenção à Saúde - SMS

Edivaldo Neiva Pires
Secretário Municipal de Saúde – SMS

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO

ITEM	OBJETO	BLOCO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BATA FECHADA COM MANGA JAPONESA PARA RAIOS X TAMANHO G , confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1 E, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	L	2800	UN
2	BATA PARA ULTRASSOM COM ABERTURA FRONTAL (ABAIXO DAS MAMAS) E FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO G , confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1E, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual (quando aplicável). Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, do solicitante.	L	2000	UN
3	BATAS PARA ECG COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO G , confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1E, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	L	400	UN
4	LENÇOL SEM ELÁSTICO SOLTEIRO, COR AZUL , em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição,	L	900	UN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	instrução de lavagem e identificação conforme CONMETRO Resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas: 2,5 x 1,5m . Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.			
5	CAMPO DUPLO FENESTRADO, COR VERDE BANDEIRA , em brim, com dimensões mínimas de 0,40x 0,40m , com janela medindo mínimo de 0,1 x 0,1m , 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1E. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Esterilização	400	UN
6	CAMPO DUPLO FENESTRADO, COR VERDE BANDEIRA , em brim, com dimensões mínimas de 0,75x 0,75m , com janela medindo mínimo de 0,1 x 0,1m , 100% algodão com no mínimo 260g/m ² , sarja 3/1E. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Esterilização	400	UN
7	CAMPO DUPLO, COR VERDE BANDEIRA , em brim, com dimensões de 0,40 x 0,40m , 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1E. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Esterilização	500	UN
8	CAMPO DUPLO, COR VERDE BANDEIRA , em brim, com dimensões de 0,50 x 0,50m , 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1E. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Esterilização	500	UN
9	CAMPO DUPLO, COR VERDE BANDEIRA , em brim, com dimensões de 0,75 x 0,75m , 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1E. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Esterilização	500	UN
10	BOLSA PARA MATERIAL ESTERILIZADO, COR VERDE	Esterilização	400	UN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	BANDEIRA , em brim, com dimensões de 0,65 x 0,50m , 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1E. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização : Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.			
11	COMPRESSA PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO , higienização, matéria prima em tecido absorvente, 100% algodão, não-estéril, sem filamento radiopaco, peso aproximadamente 25 gramas, dimensões: 25 x 28 cm, cor branca. No mínimo 2 camadas sobrepostas, com amarrações que evitem o deslizamento do material, acabamento com overloque. Pacote com 5 unidades.	Esterilização	500	PCT
12	BATA ABERTA PARA CONSULTA COM MANGA JAPONESA TAMANHO G , confeccionada em tecido Oxford na cor branca 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização : Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	A	200	UN
13	LENÇOL SEM ELÁSTICO SOLTEIRO, COR AZUL , em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme CONMETRO Resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas: 2,5 x 1,5m . Personalização : Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	A	300	UN
14	BATA ABERTA PARA CONSULTA COM MANGA JAPONESA TAMANHO G , confeccionada em tecido Oxford na cor branca 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização : Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme	B	300	UN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	padrão do solicitante.			
15	LENÇOL SEM ELÁSTICO SOLTEIRO, COR AZUL , em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme CONMETRO Resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas: 2,5 x 1,5m . Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	B	300	UN
16	BATA ABERTA ATRÁS COM 3 PARES DE TIRAS, PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS TAMANHO G , confeccionada em tecido Oxford na cor verde 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante	C	400	UN
17	BATA ABERTA ATRÁS COM 3 PARES DE TIRAS, PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS TAMANHO GG , confeccionada em tecido Oxford na cor verde 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual (quando aplicável). Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	C	400	UN
18	LENÇOL SEM ELÁSTICO SOLTEIRO, COR AZUL , em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme CONMETRO Resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas: 2,5 x 1,5m . Personalização: Aplicação de logomarca, em	C	700	UN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.			
19	BATA ABERTA PARA CONSULTA COM MANGA JAPONESA TAMANHO G , confeccionada em tecido Oxford na cor branca 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	I	200	UN
20	LENÇOL SEM ELÁSTICO SOLTEIRO, COR AZUL , em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme CONMETRO Resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas: 2,5 x 1,5m. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	I	300	UN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA

A aquisição de Enxoval de Rouparia se faz indispensável para a realização dos serviços prestados na Unidade de Saúde Especializada PAM Salgadinho e no II Centro. Os quantitativos foram estimados considerando as demandas de atendimento e/ou procedimentos realizados em ambos, que são de, em média, 7.707 consultas/mês no PAM; e de 3000 no II Centro, abrangendo as especialidades de: Gastroenterologia, Cardiologia, Endocrinologia, Urologia, Hematologia, Dermatologia, Homeopatia, Acupuntura, Geriatria, Ginecologia, Angiologia, Cirurgia Geral, Fisiatria, Ortopedista, Reumatologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Nutrologia, Oncologia, Odontologia e Psicologia.

LOCAL	PROCEDIMENTOS	ATENDIMENTOS /MÊS
PAM	RAIO X	1215
	ULTRASSOM	240
	ELETRCARDIOGRAMA	500
	COLPOSCOPIA	1000
	CITOLOGIA ONCÓTICA	270
	PENISCOPIA	200
	PEQUENAS CIRURGIAS DE VULVA	100
	ANUSCOPIA	80
II CENTRO	RAIO X + MAMOGRAFIA	2400
	ULTRASSOM	480

Va
le
ressaltar
que as
demandas
acima
são,
quantitati
vamente,
flutuantes

crescentes e de previsibilidade incerta. Além disso, a unidade Especializada PAM Salgadinho está passando por uma reforma, razão pela qual ocorrerá, naturalmente, um aumento da demanda dos serviços ora referenciados, em razão de estar prevista a Instalação de novos equipamentos e máquinas, a saber: no bloco "L" de 01 Tomógrafo, 01 Aparelho de Ecocardiograma, 01 aparelho para realização de Teste Ergométrico, 01 Aparelho de Raio X, 01 Aparelho de Ultrassom e 01 Mamógrafo, haverá também a abertura do Bloco de Oftalmologia Bloco "D", Laboratório LACLIM e Centro Cirúrgico - tudo visando atender às altas e crescentes demandas da capital e dos municípios circunvizinhos.

Desta forma, com o Sistema de Registro de Preços, estima-se uma qualitativa e quantitativa melhoria nos atendimentos ofertados à população por esta Unidade especializada, assim como por se tratar de medida higiênico-sanitária, além de ser Saúde Pública. O mesmo se diz em relação ao II Centro, que atende ao bairro onde está instalado e às redondezas.

ANEXO III



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	COTA
1	BATA FECHADA COM MANGA JAPONESA PARA RAIOS TAMANHO G, confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1 E, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	2520	Cota principal (ampla participação - 90 %)
2	BATA FECHADA COM MANGA JAPONESA PARA RAIOS TAMANHO G, confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1 E, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual. Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	280	Cota reservada (participação me e epp - 10 %)
3	BATA PARA ULTRASSOM COM ABERTURA FRONTAL (ABAIXO DAS MAMAS) E FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO G, confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1E, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual (quando aplicável). Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, do solicitante.	Unidade	1800	Cota principal (ampla participação - 90 %)
4	BATA PARA ULTRASSOM COM ABERTURA FRONTAL (ABAIXO DAS MAMAS) E FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO G, confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1E, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de	Unidade	200	Cota reservada (participação me e epp - 10 %)

ANEXO III

	lavagem e indicação da confecção conforme CONMETRO resolução 2, ou mais atual (quando aplicável). Personalização: Aplicação de logomarca, em serigrafia, do solicitante.			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E MEPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Batas para ecg com abertura frontal e fechamento em velcro tamanho g, confeccionada em tecido brim 100% algodão, com no mínimo 180 g/m ² , sarja 2/1e, tratamento de solidez ao cloro, etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme conmetro resolução 2, ou mais atual . Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	400
2	Lençol sem elástico solteiro, cor azul, em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme cronometro resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas: 2,5 x 1,5m. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	900
3	Campo duplo fenestrado, cor verde bandeira, em brim , com dimensões mínimas de 0,40x 0,40m, com janela medindo mínimo de 0,1 x 0,1m, 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1e. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	400

ANEXO III



4	Campo duplo fenestrado, cor verde bandeira, em brim, com dimensões mínimas de 0,75x 0,75m, com janela medindo mínimo de 0,1 x 0,1m, 100% algodão com no mínimo 260g/m ² , sarja 3/1e. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	400
5	Campo duplo, cor verde bandeira, em brim, com dimensões de 0,40 x 0,40m, 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1e. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	500
6	Campo duplo, cor verde bandeira, em brim, com dimensões de 0,50 x 0,50m, 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1e. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	500
7	Campo duplo, cor verde bandeira, em brim, com dimensões de 0,75 x 0,75m, 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1e. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	500
8	Bolsa para material esterilizado, cor verde bandeira, em brim, com dimensões de 0,65 x 0,50m, 100% algodão com no mínimo 260 g/m ² , sarja 3/1e. Tratamento de solidez ao cloro. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	400
9	Compressa para limpeza de material médico, higienização, matéria prima em tecido absorvente, 100% algodão, não-estéril, sem filamento	Unidade	500

ANEXO III

	radiopaco, peso aproximadamente 25 gramas, dimensões: 25 x 28 cm, cor branca. No mínimo 2 camadas sobrepostas, com amarrações que evitem o deslizamento do material, acabamento com overloque. Pacote com 5 unidades.		
10	Bata aberta para consulta com manga japonesa tamanho g, confeccionada em tecido oxford na cor branca 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	200
11	Lençol sem elástico solteiro, cor azul, em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas: 2,5 x 1,5m. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.	Unidade	300
12	Bata aberta para consulta com manga japonesa tamanho g, confeccionada em tecido oxford na cor branca 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	300
13	Lençol sem elástico solteiro, cor azul, em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas:	Unidade	300

ANEXO III



	2,5 x 1,5m. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.		
14	Bata aberta atrás com 3 pares de tiras, para procedimentos ginecológicos tamanho g, confeccionada em tecido oxford na cor verde 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	300
15	Bata aberta atrás com 3 pares de tiras, para procedimentos ginecológicos tamanho gg, confeccionada em tecido oxford na cor verde 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme conmetro resolução 2, ou mais atual (quando aplicável). Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	400
16	Bata aberta atrás com 3 pares de tiras, para procedimentos ginecológicos tamanho gg, confeccionada em tecido oxford na cor verde 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m ² , etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme conmetro resolução 2, ou mais atual (quando aplicável). Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.	Unidade	400
17	Lençol sem elástico solteiro, cor azul, em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução	Unidade	700

ANEXO III

	<p>de lavagem e identificação conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas: 2,5 x 1,5m. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.</p>		
18	<p>Bata aberta para consulta com manga japonesa tamanho g, confeccionada em tecido oxford na cor branca 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m², etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e indicação da confecção conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em 01 cor, conforme padrão do solicitante.</p>	Unidade	200
19	<p>Lençol sem elástico solteiro, cor azul, em tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios. Tratamento de solidez ao cloro. Etiqueta do produto com tamanho, composição, instrução de lavagem e identificação conforme conmetro resolução 2, ou mais atual. Dimensões mínimas/aproximadas: 2,5 x 1,5m. Personalização: aplicação de logomarca, em serigrafia, em cores, conforme padrão do solicitante.</p>	Unidade	300